

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

NOTA DE ORIENTAÇÃO - LEISHMANIOSE

Tendo em vista o crescente número de casos de Leishmaniose Visceral Canina no RS, bem como a confirmação do terceiro caso da referida doença em humano no município de Porto Alegre, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul - CRMV-RS, uso de suas atribuições legais previstas na Lei 5.517/69 volta a manifestar-se publicamente, no sentido de orientar os profissionais.

Em casos suspeitos de LVC:

O médico veterinário deve realizar coleta ou encaminhar o animal para exames sorológicos de diagnóstico laboratorial; a suspeita pode ocorrer tanto diante de um animal com sintomatologia compatível ou apenas por vínculo epidemiológico (animal ter frequentado áreas de risco ou ter sido importado de locais/cidades onde há ocorrência da doença); o médico veterinário deve orientar o proprietário/tutor com relação à enfermidade, especialmente sobre uso da coleira repelente, além de informar à Vigilância em Saúde do município;

Em caso positivo de LVC:

O médico veterinário deve notificar compulsoriamente a Vigilância em Saúde ou órgão similar do município para as providências cabíveis, conforme prevê a Portaria Ministerial/MS nº 204/16, a Instrução Normativa do MAPA nº 50/2013 e a lista atual de enfermidades da Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) em vigor; o médico veterinário, juntamente com o proprietário/tutor têm três opções de medidas sanitárias: a eutanásia do animal positivo, seguindo as normas e procedimentos da Resolução nº 1000 do CFMV, o contato com a Vigilância em Saúde do município para orientação em relação ao encaminhamento do animal para realização da eutanásia, assim como sua destinação, nas cidades onde exista esse serviço ou ainda o tratamento de LVC, com medicamento regulamentado pelo MAPA. Este último pode ser adotado como medida individual, sob responsabilidade do tutor, com acompanhamento constante do médico veterinário.

Com relação ao tratamento individualizado e particular através do produto autorizado pelo MAPA, é fundamental a compreensão de que não há cura parasitológica, permanecendo o risco de transmissão. Também existe a possibilidade de recidivas de sintomas e consequente óbito do animal. Este protocolo não é recomendado como medida de saúde pública.

